



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 08/03/2018.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 12/03/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 2.934 – ANO XIII – páginas 246-253.

## DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do cálculo de reajuste das tarifas praticadas pelo DAE, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 533, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 533, de 13 de dezembro de 2005, que regulamentou a Política Tarifária do Departamento de Água e Esgoto (DAE) de São Félix do Araguaia (MT);

**Considerando** a previsão no artigo 7º da Lei nº 533/2005 acerca dos **reajustes** anuais, em ato do Executivo, após cálculos pelo Índice Geral de Preços (IGP), da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

**Considerando** a inexistência de **revisões** desde a sanção da Lei nº 533/2005, conforme facultam os artigos 9º, 10 e 11 do referido diploma legal;

**Considerando** a severa defasagem dos valores das tarifas praticadas pelo DAE, que há vários anos não sofrem reajustes, impactando



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



negativamente o resultado financeiro do órgão, que necessita ser autossuficiente para que o serviço de fornecimento de água seja continuado;

**Considerando** a realização de Audiência Pública em novembro de 2017, por iniciativa do Executivo Municipal, para discussão com a sociedade acerca da necessidade de reajuste nos valores das tarifas;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o cálculo do reajuste das tarifas praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município de São Félix do Araguaia (MT).

**§ 1º** As tarifas foram reajustadas em 96,84% (noventa e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos) pontos percentuais.

**§ 2º** O percentual de 96,84% corresponde à variação positiva do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), compreendido entre 1º janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2017, conforme previsão no artigo 7º da Lei Municipal nº 533/2005.

**Art. 2º** O Departamento de Água e Esgoto (DAE) poderá praticar as novas tarifas já na competência de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes Anexos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



- I** – Anexo I – Variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), de Dezembro de 2005 a Dezembro de 2017;
- II** – Anexo II - Memória de Cálculo do reajuste do valor das tarifas;
- III** – Anexo III – Altera os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 533/2005;
- IV** – Anexo IV - Altera os valores do Anexo II da Lei Municipal nº 533/2005; e
- V** – Anexo V - Altera os valores do Anexo III da Lei Municipal nº 533/2005.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de fevereiro de 2018.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



## **ANEXO I AO DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

### **Variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), de Dezembro de 2005 a Dezembro de 2017.**

<b>Mês / Ano</b>	<b>Índice do mês (em %)</b>	<b>Índice acumulado no ano (em %)</b>	<b>Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)</b>	<b>Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017</b>
<b>Dezembro de 2017</b>	0,7400	-0,4231	-0,4231	1.720,3819
<b>Novembro de 2017</b>	0,8000	-1,1545	-0,3341	1.707,7446
<b>Outubro de 2017</b>	0,1000	-1,9390	-1,0757	1.694,1911
<b>Setembro de 2017</b>	0,6200	-2,0370	-1,0460	1.692,4986
<b>Agosto de 2017</b>	0,2400	-2,6406	-1,6263	1.682,0698
<b>Julho de 2017</b>	-0,3000	-2,8737	-1,4398	1.678,0425
<b>Junho de 2017</b>	-0,9600	-2,5815	-1,5288	1.683,0918
<b>Mai de 2017</b>	-0,5100	-1,6372	1,0464	1.699,4061
<b>Abril de 2017</b>	-1,2400	-1,1329	2,7120	1.708,1175
<b>Março de 2017</b>	-0,3800	0,1084	4,3760	1.729,5641
<b>Fevereiro de 2017</b>	0,0600	0,4903	5,2247	1.736,1616
<b>Janeiro de 2017</b>	0,4300	0,4300	5,9924	1.735,1205
<b>Dezembro de 2016</b>	0,8300	7,1533	7,1533	1.727,6914
<b>Novembro de 2016</b>	0,0500	6,2713	6,7389	1.713,4696
<b>Outubro de 2016</b>	0,1300	6,2182	7,9551	1.712,6133
<b>Setembro de 2016</b>	0,0300	6,0803	9,7125	1.710,3898
<b>Agosto de 2016</b>	0,4300	6,0484	11,2370	1.709,8768
<b>Julho de 2016</b>	-0,3900	5,5944	11,2038	1.702,5558
<b>Junho de 2016</b>	1,6300	6,0078	12,2867	1.709,2218



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017
<b>Maio de 2016</b>	1,1300	4,3076	11,2371	1.681,8083
<b>Abril de 2016</b>	0,3600	3,1421	10,4341	1.663,0162
<b>Março de 2016</b>	0,4300	2,7721	11,0503	1.657,0508
<b>Fevereiro de 2016</b>	0,7900	2,3321	11,9128	1.649,9560
<b>Janeiro de 2016</b>	1,5300	1,5300	11,6241	1.637,0235
<b>Dezembro de 2015</b>	0,4400	10,6786	10,6786	1.612,3545
<b>Novembro de 2015</b>	1,1900	10,1938	10,6125	1.605,2912
<b>Outubro de 2015</b>	1,7600	8,8979	10,5578	1.586,4129
<b>Setembro de 2015</b>	1,4200	7,0144	9,2867	1.558,9750
<b>Agosto de 2015</b>	0,4000	5,5161	7,7781	1.537,1475
<b>Julho de 2015</b>	0,5800	5,0957	7,4131	1.531,0234
<b>Junho de 2015</b>	0,6800	4,4897	6,2063	1.522,1946
<b>Maio de 2015</b>	0,4000	3,7839	4,8244	1.511,9136
<b>Abril de 2015</b>	0,9200	3,3705	3,9370	1.505,8901
<b>Março de 2015</b>	1,2100	2,4281	3,4529	1.492,1622
<b>Fevereiro de 2015</b>	0,5300	1,2036	3,7289	1.474,3229
<b>Janeiro de 2015</b>	0,6700	0,6700	4,0590	1.466,5501
<b>Dezembro de 2014</b>	0,3800	3,7800	3,7800	1.456,7897
<b>Novembro de 2014</b>	1,1400	3,3871	4,1005	1.451,2748
<b>Outubro de 2014</b>	0,5900	2,2218	3,2153	1.434,9168
<b>Setembro de 2014</b>	0,0200	1,6222	3,2564	1.426,5004
<b>Agosto de 2014</b>	0,0600	1,6019	4,6397	1.426,2152
<b>Julho de 2014</b>	-0,5500	1,5410	5,0580	1.425,3600
<b>Junho de 2014</b>	-0,6300	2,1025	5,7869	1.433,2428
<b>Maio de 2014</b>	-0,4500	2,7499	7,2667	1.442,3295
<b>Abril de 2014</b>	0,4500	3,2143	8,0964	1.448,8493

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000  
Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017
Março de 2014	1,4800	2,7520	7,5476	1.442,3587
Fevereiro de 2014	0,8500	1,2534	6,3076	1.421,3231
Janeiro de 2014	0,4000	0,4000	5,6224	1.409,3437
Dezembro de 2013	0,6900	5,5278	5,5278	1.403,7288
Novembro de 2013	0,2800	4,8046	5,4963	1.394,1094
Outubro de 2013	0,6300	4,5120	5,4648	1.390,2168
Setembro de 2013	1,3600	3,8577	4,4796	1.381,5133
Agosto de 2013	0,4600	2,4642	3,9848	1.362,9768
Julho de 2013	0,1400	1,9950	4,8439	1.356,7358
Junho de 2013	0,7600	1,8524	6,2888	1.354,8390
Mai de 2013	0,3200	1,0841	6,2149	1.344,6199
Abril de 2013	-0,0600	0,7617	6,8396	1.340,3309
Março de 2013	0,3100	0,8222	7,9942	1.341,1355
Fevereiro de 2013	0,2000	0,5106	8,2633	1.336,9909
Janeiro de 2013	0,3100	0,3100	8,1228	1.334,3222
Dezembro de 2012	0,6600	8,1121	8,1121	1.330,1986
Novembro de 2012	0,2500	7,4032	7,2314	1.321,4769
Outubro de 2012	-0,3100	7,1354	7,4239	1.318,1814
Setembro de 2012	0,8800	7,4685	8,1890	1.322,2805
Agosto de 2012	1,2900	6,5310	8,0496	1.310,7459
Julho de 2012	1,5200	5,1743	7,3242	1.294,0526
Junho de 2012	0,6900	3,5996	5,6644	1.274,6775
Mai de 2012	0,9100	2,8896	4,8039	1.265,9425
Abril de 2012	1,0200	1,9618	3,8692	1.254,5263
Março de 2012	0,5600	0,9323	3,3345	1.241,8594
Fevereiro de 2012	0,0700	0,3702	3,3859	1.234,9437

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000  
Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017
Janeiro de 2012	0,3000	0,3000	4,3054	1.234,0798
Dezembro de 2011	-0,1600	5,0125	5,0125	1.230,3887
Novembro de 2011	0,4300	5,1808	5,5805	1.232,3604
Outubro de 2011	0,4000	4,7305	6,7895	1.227,0840
Setembro de 2011	0,7500	4,3132	7,4596	1.222,1952
Agosto de 2011	0,6100	3,5367	7,8329	1.213,0970
Julho de 2011	-0,0500	2,9090	8,3581	1.205,7419
Junho de 2011	-0,1300	2,9604	8,6508	1.206,3451
Mai de 2011	0,0100	3,0945	9,1621	1.207,9154
Abril de 2011	0,5000	3,0842	10,8649	1.207,7946
Março de 2011	0,6100	2,5713	11,1076	1.201,7857
Fevereiro de 2011	0,9600	1,9494	11,1296	1.194,4993
Janeiro de 2011	0,9800	0,9800	11,2727	1.183,1411
Dezembro de 2010	0,3800	11,3058	11,3058	1.171,6588
Novembro de 2010	1,5800	10,8844	10,7625	1.167,2234
Outubro de 2010	1,0300	9,1597	9,1160	1.149,0681
Setembro de 2010	1,1000	8,0468	7,9603	1.137,3533
Agosto de 2010	1,1000	6,8712	7,0526	1.124,9786
Julho de 2010	0,2200	5,7085	5,9832	1.112,7385
Junho de 2010	0,3400	5,4764	5,0737	1.110,2958
Mai de 2010	1,5700	5,1190	4,3826	1.106,5336
Abril de 2010	0,7200	3,4941	2,9540	1.089,4296
Março de 2010	0,6300	2,7543	2,2590	1.081,6418
Fevereiro de 2010	1,0900	2,1110	0,7652	1.074,8701
Janeiro de 2010	1,0100	1,0100	-0,4509	1.063,2803
Dezembro de 2009	-0,1100	-1,4364	-1,4364	1.052,6486



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017
<b>Novembro de 2009</b>	0,0700	-1,3279	-1,7620	1.053,8078
<b>Outubro de 2009</b>	-0,0400	-1,3969	-1,7620	1.053,0706
<b>Setembro de 2009</b>	0,2500	-1,3574	-0,6515	1.053,4920
<b>Agosto de 2009</b>	0,0900	-1,6034	-0,5425	1.050,8648
<b>Julho de 2009</b>	-0,6400	-1,6919	-1,0095	1.049,9199
<b>Junho de 2009</b>	-0,3200	-1,0587	0,7439	1.056,6827
<b>Mai de 2009</b>	0,1800	-0,7410	2,9775	1.060,0749
<b>Abril de 2009</b>	0,0400	-0,9194	4,7250	1.058,1702
<b>Março de 2009</b>	-0,8400	-0,9590	5,8556	1.057,7471
<b>Fevereiro de 2009</b>	-0,1300	-0,1200	7,4996	1.066,7075
<b>Janeiro de 2009</b>	0,0100	0,0100	8,0485	1.068,0960
<b>Dezembro de 2008</b>	-0,4400	9,1073	9,1073	1.067,9892
<b>Novembro de 2008</b>	0,0700	9,5895	11,2005	1.072,7091
<b>Outubro de 2008</b>	1,0900	9,5128	12,2895	1.071,9587
<b>Setembro de 2008</b>	0,3600	8,3320	11,9118	1.060,4004
<b>Agosto de 2008</b>	-0,3800	7,9434	12,8150	1.056,5966
<b>Julho de 2008</b>	1,1200	8,3552	14,8195	1.060,6270
<b>Junho de 2008</b>	1,8900	7,1550	13,9679	1.048,8796
<b>Mai de 2008</b>	1,8800	5,1674	12,1447	1.029,4235
<b>Abril de 2008</b>	1,1200	3,2267	10,2514	1.010,4274
<b>Março de 2008</b>	0,7000	2,0834	9,1829	999,2360
<b>Fevereiro de 2008</b>	0,3800	1,3738	8,6624	992,2899
<b>Janeiro de 2008</b>	0,9900	0,9900	8,5000	988,5335
<b>Dezembro de 2007</b>	1,4700	7,8984	7,8984	978,8430
<b>Novembro de 2007</b>	1,0500	6,3352	6,6116	964,6624
<b>Outubro de 2007</b>	0,7500	5,2304	6,1053	954,6387





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado de Dez/2005 a Dez/2017
<b>Setembro de 2007</b>	1,1700	4,4470	6,1685	947,5322
<b>Agosto de 2007</b>	1,3900	3,2391	5,1926	936,5743
<b>Julho de 2007</b>	0,3700	1,8238	4,1758	923,7344
<b>Junho de 2007</b>	0,2600	1,4484	3,9682	920,3292
<b>Mai de 2007</b>	0,1600	1,1853	4,3934	917,9425
<b>Abril de 2007</b>	0,1400	1,0237	4,6227	916,4762
<b>Março de 2007</b>	0,2200	0,8824	4,4973	915,1949
<b>Fevereiro de 2007</b>	0,2300	0,6610	3,7987	913,1859
<b>Janeiro de 2007</b>	0,4300	0,4300	3,4984	911,0904
<b>Dezembro de 2006</b>	0,2600	3,7973	3,7973	907,1895
<b>Novembro de 2006</b>	0,5700	3,5281	3,6006	904,8369
<b>Outubro de 2006</b>	0,8100	2,9413	3,3533	899,7086
<b>Setembro de 2006</b>	0,2400	2,1142	3,1688	892,4795
<b>Agosto de 2006</b>	0,4100	1,8697	2,7880	890,3427
<b>Julho de 2006</b>	0,1700	1,4538	1,5596	886,7072
<b>Junho de 2006</b>	0,6700	1,2816	0,9816	885,2023
<b>Mai de 2006</b>	0,3800	0,6075	-0,1418	879,3109
<b>Abril de 2006</b>	0,0200	0,2266	-0,7685	875,9822
<b>Março de 2006</b>	-0,4500	0,2066	-0,2824	875,8070
<b>Fevereiro de 2006</b>	-0,0600	0,6596	1,1600	879,7660
<b>Janeiro de 2006</b>	0,7200	0,7200	1,6256	880,2942
<b>Dezembro de 2005</b>	0,0700	1,2321	1,2321	874,0013

Fonte Secundária: <http://www.portalbrasil.net/igp.htm> - Consulta em Fevereiro de 2018



## **ANEXO II AO DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO do Reajuste das Tarifas do DAE**

Os cálculos de reajuste das tarifas foram efetuados pela Procuradoria Jurídica (Dr. Danilo Schembek Souza) e pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri), com base no art. 7º da Lei Municipal nº 533/2005, *ipsis litteris*:

**ART. 7º** - Os valores das tarifas de que trata este artigo serão reajustados com periodicidade anual, obedecida à legislação e a regulamentação vigentes e supervenientes, 01 (um) ano após a “Data de Referência Anterior”, sendo esta definida da seguinte forma:

- I. O primeiro reajuste, em janeiro de 2006 no primeiro dia útil, conforme anexo 1,2 e 3; e
- II. Nos reajustes subsequentes, a data de vigência do último reajuste que o tenha substituído, de acordo com o disposto no Artigo 3º.

**§ 1º** - A periodicidade de reajuste de que trata este Artigo poderá ocorrer em prazo inferior a 01 (um) ano, caso a legislação venha assim a permitir, adequando-se, neste caso, a “Data de Referência Anterior” à nova periodicidade estipulada.

**§ 2º** - O reajuste será calculado mediante a aplicação sobre as tarifas homologadas na “Data de Referência Anterior”, do Índice de Reajuste Tarifário (IRT), assim definido:

$$\text{IRT} = \text{IVI} + \text{X}$$

Onde:

IRT = Índice de Reajuste Tarifário;

IVI: Número índice obtido pela variação anual dos índices do IGP (Índice Geral de Preços), da Fundação Getúlio Vargas, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o do mês anterior à “Data de Referência Anterior”. Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, fica estabelecido um novo índice a ser adotado;

X: Número índice definido a ser subtraído ou acrescido ao IVI, observado o disposto nos itens I e II abaixo:

- I. Para este primeiro ano de reajustes anuais o valor de X será = 2,00;
- II. Para os anos subsequentes (sic) reajustes anuais o valor de “X” será zero.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



§ 3º - Os preços base das tarifas e serviços para cobrança são os fixados nos anexos 1, 2 e 3 desta Lei, que terão vigência a partir do primeiro dia útil de janeiro de 2006; só sendo possível reajuste ou revisão destes valores após 12(doze) meses ou conforme Capítulo IV das Revisões.

Para efeito do cálculo de reajuste das tarifas, houve utilização do número-índice de dezembro de 2017 e do número-índice de dezembro de 2005, conforme Anexo I, para se estabelecer o “**IVI**”.

Quanto ao fator “**X**”, foi utilizado o **0** (zero), pois os valores das tarifas dos Anexos à Lei 533/2005 já estavam atualizados para vigerem a partir de 02/01/2006, que foi o primeiro dia útil de janeiro de 2006 (§ 3º do art. 7º da Lei 533/2005).

Obtendo o **IVI**

$$\text{IVI} = \frac{\text{Fator acumulado do IGP de dez/2017} = 1.720,3819}{\text{Fator acumulado do IGP de dez/2005} = 874,0013}$$

$$\text{IVI} = \frac{1.720,3819}{874,0013} \rightarrow \text{IVI} = 1,9684$$

Obtendo o **IRT** (Índice de Reajuste Tarifário)

$$\text{IRT} = \text{IVI} + \text{X} \rightarrow \text{IRT} = 1,9684 + 0 \rightarrow \text{IRT} = 1,9684^1$$

**Para atualizar as tarifas de 01/01/2006 até 31/12/2017, deve-se multiplicar os valores constantes dos anexos da Lei Municipal 533/2005 pelo **IRT de 1,9684**, conforme os anexos III, IV e V deste Decreto.**

<sup>1</sup> Representa uma variação de 96,84% de dezembro de 2005 até dezembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



## ANEXO III AO DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

### Anexo I à Lei Municipal nº 533/2005 - Estrutura Tarifária e Critérios de Estimativa de Consumo Não Medido

CATEGORIAS DE USO	FAIXAS DE CONSUMO	ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TARIFA POR M <sup>3</sup>			
		01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
RESIDENCIAL	De 0 a 10 m <sup>3</sup>	R\$ 1,49	1,9684	R\$ 2,93	96,84%
RESIDENCIAL	De 11 a 20 m <sup>3</sup>	R\$ 1,70	1,9684	R\$ 3,35	96,84%
RESIDENCIAL	De 21 a 30 m <sup>3</sup>	R\$ 1,92	1,9684	R\$ 3,78	96,84%
RESIDENCIAL	De 31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 2,14	1,9684	R\$ 4,21	96,84%
RESIDENCIAL	De 41 a 60 m <sup>3</sup>	R\$ 2,36	1,9684	R\$ 4,65	96,84%
RESIDENCIAL	Acima de 60 m <sup>3</sup>	R\$ 2,56	1,9684	R\$ 5,04	96,84%
COMERCIAL	De 0 a 12 m <sup>3</sup>	R\$ 1,84	1,9684	R\$ 3,62	96,84%
COMERCIAL	Acima de 12 m <sup>3</sup>	R\$ 2,56	1,9684	R\$ 5,04	96,84%
INDUSTRIAL	De 0 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 2,10	1,9684	R\$ 4,13	96,84%
INDUSTRIAL	Acima de 40 m <sup>3</sup>	R\$ 2,88	1,9684	R\$ 5,67	96,84%
PODER PÚBLICO	De 0 a 12 m <sup>3</sup>	R\$ 2,08	1,9684	R\$ 4,09	96,84%
PODER PÚBLICO	Acima de 12 m <sup>3</sup>	R\$ 2,85	1,9684	R\$ 5,61	96,84%



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Tarifa Mínima Geral		01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
Volume Consumido →	De 0 até 10 <sup>3</sup>				
Valor da Tarifa Mínima (Normal)		R\$ 14,90	1,9684	R\$ 29,33	96,84%
<b>Tarifa Mínima para Renda familiar comprovada menor que um salário mínimo vigente</b>					
Tarifa Mínima para Renda familiar comprovada menor que um salário mínimo vigente		01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
Volume Consumido	De 0 até 10 <sup>3</sup>				
Valor da Tarifa Mínima (Baixa Renda)		R\$ 9,90	1,9684	R\$ 19,49	96,84%

Tabela de consumo por pontos de uso		
Pontos de uso	Classe	Consumo (m <sup>3</sup> /mês)
1 a 3	A	12
4	B	15
5	C	20
6	D	25
7	E	30
8 a 9	F	35
10 a 15	G	40
Acima de 15	H	45

- A água fornecida aos usuários deverá estar em concordância com os parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos estabelecidos pelo Padrão de Potabilidade da Portaria nº 36/90 do Ministério da Saúde, ou outro padrão que venha a sucedê-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



## ANEXO IV AO DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

### Anexo II à Lei Municipal nº 533/2005 - Serviços Acessórios

O Departamento de Água e Esgoto de São Félix do Araguaia poderá fornecer os materiais para execução dos Serviços, a preço de Mercado, podendo ser cobrado em até três parcelas, desde que não onere os cofres Públicos.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
2.00.00	<b>Água – serviços:</b>				
2.10.00	• Conserto de:				
2.10.01	○ Cavalete	19,48	1,9684	R\$ 38,34	96,84%
2.20.00	• Corte solicitado no:				
2.20.01	○ Cavalete	16,75	1,9684	R\$ 32,97	96,84%
2.20.02	○ Ramal	17,17	1,9684	R\$ 33,80	96,84%
2.30.00	• Deslocamento de:				
2.30.01	○ Cavalete	38,96	1,9684	R\$ 76,69	96,84%
2.40.00	• Serviço de instalação de hidrômetro:				
2.40.01	○ No cavalete de 3/4” e 1”	17,58	1,9684	R\$ 34,60	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email

[prefeiturafsa2017@gmail.com](mailto:prefeiturafsa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
2.50.00	• Instalação de torneira para jardim:				
2.50.01	○ Até 3/4" sem material	5,50	1,9684	R\$ 10,83	96,84%
2.60.00	• Ligação de água com fornecimento de material, abertura de vala e fechamento por conta do proprietário:				
2.60.01	○ 3/4" e 1" sem escavação e sem material (residencial)	28,48	1,9684	R\$ 56,06	96,84%
2.60.02	○ 3/4" e 1" sem escavação e sem material (não residencial)	34,17	1,9684	R\$ 67,26	96,84%
2.60.03	○ Temporária até 3/4" sem material e sem escavação	28,48	1,9684	R\$ 56,06	96,84%
2.60.04	○ Temporária até 1" sem material e sem escavação	31,17	1,9684	R\$ 61,36	96,84%
2.80.00	• Religamento de água:				
2.80.01	○ No cavalete	12,60	1,9684	R\$ 24,80	96,84%
2.80.02	○ No ramal sem pavimento	28,48	1,9684	R\$ 56,06	96,84%
2.80.03	○ No ramal com pavimento	36,57	1,9684	R\$ 71,98	96,84%
2.80.04	○ Especial (urgente)	24,30	1,9684	R\$ 47,83	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturafsa2017@gmail.com](mailto:prefeiturafsa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
2.80.05	○ No cavalete – baixa renda	8,50	1,9684	R\$ 16,73	96,84%
2.80.06	○ No ramal – baixa renda	15,00	1,9684	R\$ 29,53	96,84%
2.90.00	● Substituição de hidrômetro:				
2.90.01	○ Para aferição até 3/4" – normal	33,50	1,9684	R\$ 65,94	96,84%
2.90.02	○ De lacre de hidrômetro	7,58	1,9684	R\$ 14,92	96,84%
2.90.03	○ De ligação de água sem escavação e sem material	28,48	1,9684	R\$ 56,06	96,84%
2.90.04	○ De cavalete de 3/4" sem material	10,58	1,9684	R\$ 20,83	96,84%
2.90.05	○ De reg. do cavalete sem material	10,58	1,9684	R\$ 20,83	96,84%
2.90.06	○ De torneira bóia de 3/4" sem material	10,58	1,9684	R\$ 20,83	96,84%
2.100.00	● Outros:				
2.100.01	○ Supressão de ligação de água de 3/4"	48,69	1,9684	R\$ 95,84	96,84%
2.100.01.1	○ Corte, eliminar no Cavalete	25,35	1,9684	R\$ 49,90	96,84%
2.100.01.2	○ Corte, eliminar no Ramal	48,69	1,9684	R\$ 95,84	96,84%
2.100.02	○ Verificação de leitura no imóvel	5,70	1,9684	R\$ 11,22	96,84%
2.100.03	○ Verificação de vazamento no imóvel	25,70	1,9684	R\$ 50,59	96,84%
2.110.00	<b>Água – serviços técnicos:</b>				

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL	
2.110.01.1	• Análise e aprovação e/ou modificação de projetos de:					
2.110.01.2	○ Sistema de abastecimento de água	465,48	1,9684	R\$ 916,25	96,84%	
2.110.01.3	○ Piscina	155,54	1,9684	R\$ 306,16	96,84%	
2.120.00	<b>Esgoto – serviços técnicos:</b>					
2.120.01	• Análise e aprovação de projeto de:					
2.120.01.1	○ Sistema de esgotamento sanitário	560,24	1,9684	R\$ 1.102,78	96,84%	
2.120.01.2	○ Sistema de esgoto industrial	667,66	1,9684	R\$ 1.314,22	96,84%	
2	<b>Taxa:</b>					
	• de transferência de nome	vb	3,50	1,9684	R\$ 6,89	96,84%
	• de suspensão de fornecimento	vb	12,00	1,9684	R\$ 23,62	96,84%
	• de susp. de fornecimento – não residencial	vb	24,00	1,9684	R\$ 47,24	96,84%
	• de entrega de conta fora da unidade consumidora	vb	3,50	1,9684	R\$ 6,89	96,84%
	• de relação de débito por folha	vb	0,70	1,9684	R\$ 1,38	96,84%
	• de segunda via de fatura de serviços	vb	1,50	1,9684	R\$ 2,95	96,84%
	• de certidão negativa de débito	vb	15,00	1,9684	R\$ 29,53	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



## ANEXO V AO DECRETO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

### Anexo III à Lei nº 533/2005 – Multas aos Usuários

Multas aos Usuários						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
3.1	<ul style="list-style-type: none"><li>Ligações clandestinas de qualquer canalização às redes públicas</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>De água de:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>3/4" residencial</li></ul></li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>3/4" não residencial</li></ul></li></ul>	vb	185,30	1,9684	R\$ 364,74	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>1" residencial</li></ul></li></ul>	vb	74,12	1,9684	R\$ 145,90	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>1" não residencial</li></ul></li></ul>	vb	224,30	1,9684	R\$ 441,51	96,84%
3.2	<ul style="list-style-type: none"><li>Violação ou retirada do:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>Limitador de consumo – residencial</li></ul></li></ul>	vb	27,80	1,9684	R\$ 54,72	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>Limitador de consumo – não residencial</li></ul></li></ul>	1 vb	74,10	1,9684	R\$ 145,86	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li><ul style="list-style-type: none"><li>Lacre do hidrômetro – residencial</li></ul></li></ul>	vb	27,80	1,9684	R\$ 54,72	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email

[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



### Multas aos Usuários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
	○ Lacre do hidrômetro – não residencial	1 vb	74,10	1,9684	R\$ 145,86	96,84%
	○ Hidr. incl. inversão de pos. 3 e 5 m <sup>3</sup> resid.	vb	46,30	1,9684	R\$ 91,14	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 3 e 5 m <sup>3</sup> não resid.	vb	92,70	1,9684	R\$ 182,47	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 10 m <sup>3</sup> resid.	vb	64,90	1,9684	R\$ 127,75	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 10 m <sup>3</sup> não resid.	vb	139,00	1,9684	R\$ 273,61	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 20 m <sup>3</sup> residencial	vb	185,30	1,9684	R\$ 364,74	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 20 m <sup>3</sup> não residencial	vb	370,60	1,9684	R\$ 729,49	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 30 m <sup>3</sup> residencial	vb	370,60	1,9684	R\$ 729,49	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. 30 m <sup>3</sup> não residencial	vb	741,20	1,9684	R\$ 1.458,98	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. acima 30 m <sup>3</sup> residencial	vb	463,30	1,9684	R\$ 911,96	96,84%
	○ Hidr. incl. Inversão de pos. acima 30 m <sup>3</sup> não residencial	vb	926,50	1,9684	R\$ 1.823,72	96,84%
3.3	• Deriv. Lig. predial p/ sup. Outro imóvel / economia Residencial	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
3.4	• Deriv. Lig. predial p/ sup. Outro imóvel / economia – não residencial	vb	185,30	1,9684	R\$ 364,74	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



### Multas aos Usuários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
3.5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de dispositivo no alimentador predial que de qualquer modo prejudique o abastecimento público de água (exemplo: bomba, etc.)</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	139,00	1,9684	R\$ 273,61	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não residencial</li></ul>	vb	278,00	1,9684	R\$ 547,22	96,84%
3.6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ligação clandestina de esgoto sanitário à rede pública:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não residencial</li></ul>	vb	185,30	1,9684	R\$ 364,74	96,84%
3.7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lig. de águas pluviais à rede predial / esgoto sanitário:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não residencial</li></ul>	vb	185,30	1,9684	R\$ 364,74	96,84%
3.8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lig. de águas industriais, óleo e/ ou gorduras feitas indevidamente à rede pública de esgoto</li></ul>	vb	370,60	1,9684	R\$ 729,49	96,84%
3.9	<ul style="list-style-type: none"><li>• Emprego de materiais não aprovado pela DAE, nas instalações Prediais de água / esgoto sanitário:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	111,20	1,9684	R\$ 218,89	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email

[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



### Multas aos Usuários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
3.10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início de obras e serviços de instalações de água ou de esgoto sanitário em loteamento ou agrupamento de edificações sem autorização do DAE:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	277,60	1,9684	R\$ 546,43	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	555,20	1,9684	R\$ 1.092,86	96,84%
3.11	<ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário de qualquer material que obstrua ou prejudique a rede pública de esgoto:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	92,70	1,9684	R\$ 182,47	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	278,00	1,9684	R\$ 547,22	96,84%
3.12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualquer intervenção nas instalações de água / esgoto localizados nas áreas públicas, além da cobrança dos serviços que se fizerem necessárias:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	92,70	1,9684	R\$ 182,47	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	92,70	1,9684	R\$ 182,47	96,84%
3.13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alteração de projetos de instalações de água/esgoto em loteamento ou equipamento de edificações sem a devida autorização do DAE:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	278,00	1,9684	R\$ 547,22	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	555,90	1,9684	R\$ 1.094,23	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturasfa2017@gmail.com](mailto:prefeiturasfa2017@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



### Multas aos Usuários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	01/01/2006	MULTIPLICADOR	01/01/2018	PERCENTUAL
3.14	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interconexão de instalação predial em canalizações elementares com água ou não, procedente do abastecimento público</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	46,30	1,9684	R\$ 91,14	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	92,70	1,9684	R\$ 182,47	96,84%
3.15	<ul style="list-style-type: none"><li>• Religação de ramal predial de água por conta própria:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	185,60	1,9684	R\$ 365,34	96,84%
3.16	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uso de água do DAE</li><li>• para construção sem a devida autorização:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	55,60	1,9684	R\$ 109,44	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	185,60	1,9684	R\$ 365,34	96,84%
3.17	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desvio de ramal – valor correspondente ao item 01 de acordo com o diâmetro da ligação</li></ul>					
3.18	<ul style="list-style-type: none"><li>• Infrações não previstas nos itens anteriores:</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Residencial</li></ul>	vb	46,10	1,9684	R\$ 90,74	96,84%
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Não Residencial</li></ul>	vb	92,60	1,9684	R\$ 182,27	96,84%

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670-000

Fone (66) 3522-1606 - Site: [www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br) – Email  
[prefeiturafa2017@gmail.com](mailto:prefeiturafa2017@gmail.com)